



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação para a cessão de bens em favor da Associação dos Produtores Rio Guandu, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Acordo de Cooperação, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação dos Produtores Rio Guandu, inscrita no CNPJ sob o nº 31.815.616/0001-44, o uso e a posse dos bens a seguir descritos:

| Qtde | Objeto/Equipamento | Especificações  |
|------|--------------------|---|
| 01   | TRATOR DE 75 CV    | TIPO AGRÍCOLA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TT75, COR AZUL, ano 2019, SÉRIE TSD8R400345, CHASSI HCCZTT75KKCJ85573, Motor: 249524. NF-e Nº: 45873.  |
| 01   | GRADE HIDRÁULICA   | GRADE HIDRÁULICA GH 24 X 20 X 3,50 MA MT SÉRIE 0693, Tombamento Nº 13875, pregão presencial 014/2018/PMLT, contrato de repasse 862304/2017/MAPA/CAIXA, NF-e Nº: 2182.   |
| 01   | ARADO              | Arado Fixo 3 discos x 28 polegadas AF 3 x 28 x 6,00 S1181, Tombamento Nº 13475, pregão presencial 014/2018/PMLT, contrato de repasse 862304/2017/MAPA/CAIXA, NF-e Nº: 1690.   |
| 01   | ARADO              | Tipo Subsolador 5 hastes c/ profundidade de corte 500mm Marca: Algor, Modelo: Aaa5, Série: 0008, cor: Vermelho, Fabricação: 2019, pregão presencial 037/2018, Ata de registro de preço: 058/2018, Processo: 86515411. |
| 01   | Enxada Rotativa    | Acoplável ao Trator 75 cv, Marca: Fortr, Modelo: Ft2000, Serie: 344, Cor: Cinza, Fabricação: 2019, pregão 024/2018, Ata de Registro de preços 042/2018, Processo 86515411, Contrato 0222/2019.                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.2º** Fica o Poder Executivo dispensado de realizar o Chamamento Público para firmar Acordo de Cooperação com vistas a ceder o uso e a posse dos bens especificados no art. 1º da presente Lei à Associação dos Produtores Rio Guandu, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art.3º** O Acordo de Cooperação tem por objetivo transferir a posse dos bens descritos no art. 1º desta Lei à Associação dos Produtores Rio Guandu, para servir de apoio aos Associados no desenvolvimento de atividades rurais.

**§ 1º** Os bens deverão ser utilizados exclusivamente pela Associação para fins de fomentar e desenvolver a atividade agrícola local.

**§ 2º** A destinação dos bens com finalidade diversa da prevista nesta Lei, ou em contrariedade à Lei Federal nº 13.019/2014, autoriza o Poder Executivo a rescindir unilateralmente o Acordo de Cooperação, retornando os bens ao município de Laranja da Terra/ES, sem direito a Associação à indenização.

**Art.4º** Fica expressamente vedado à Associação transferir ou ceder os bens, objeto da presente Lei, a terceiros.

**Art.5º** Durante a vigência do Acordo de Cooperação correrão por conta única e exclusiva da Associação as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos bens.

**Art.6º** A Associação será responsável pelas perdas e danos causados sobre os bens, dentro de sua área de responsabilidade, conforme ajustado no Acordo de Cooperação.

**Parágrafo único** Não se aplica à Associação a responsabilidade de que trata o *caput* em razão do desgaste do bem decorrente do seu uso ordinário e do perecimento pelo decurso do tempo.

**Art.7º** Ao término do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, os bens retornarão imediatamente ao município, não socorrendo à Associação qualquer direito à indenização.

**Art.8º** A celebração do Acordo de Cooperação tratado nesta Lei fica condicionada ao atendimento de todas as exigências previstas na Lei 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.9º** Por não envolver a transferência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo dispensado de apresentar dotação orçamentária, estudo de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art.10** Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 18 de novembro de 2019.**

**JOSAFÁ STORCH**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2019  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de levar a conhecimento dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação para a cessão de bens em favor da Associação dos Produtores Rio Guandu.

O presente projeto de lei tem por finalidade proporcionar melhor atendimento às Associações com sede neste município, bem como de fomentar e desenvolver a atividade agrícola local.

É certo que a economia deste município é voltada para a agricultura, sendo que a referida cessão irá contemplar os trabalhadores rurais deste município, fortalecendo a agricultura familiar no município.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres *edis* a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do presente Projeto de Lei, para apreciá-lo e aprová-lo.

Laranja da Terra/ES, 18 de novembro de 2019.

**JOSAFÁ STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL**